

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 57, de 3 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 10, 11, 13, 14, 15, 23 e Anexo II da Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Integram a Carreira Auditoria Governamental do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado do Piauí, 90 (noventa) cargos de Auditor Governamental." (NR).

"Art. 4º O cargo Auditor Governamental será estruturado em áreas, com classes e referências conforme o Anexo I.
....." (NR).

"Art. 10. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, para o provimento dos cargos de Auditor Governamental serão exigidos:
I - curso de ensino superior na forma seguinte:

- a) bacharelado em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração, para Auditor Governamental - Área Geral;
 - b) bacharelado em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica, para Auditor Governamental - Área Engenharia
 - c) bacharelado em Ciências da Computação, para Auditor Governamental - Área de Tecnologia da Informação;
 - d) bacharelado em Ciências Atuárias, para Auditor Governamental - Área de Atuarial;
-" (NR).

"Art. 11.
§ 1º Durante o prazo do estágio probatório não poderá o Auditor ter desenvolvimento funcional ou ser removido, redistribuído ou transferido.

§ 2º Durante o estágio probatório, o tempo de afastamento do Auditor Governamental das funções próprias do cargo não será computado para efeito de estabilidade, progressão e promoção.
....." (NR).

"Art. 13. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado a existência de vaga na classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
....." (NR).

"Art. 14.
I - cumprimento do interstício mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na referência ocupada.
....." (NR).

"Art. 15.
§ 1º A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada a conclusão de pós-graduação *lato sensu* na respectiva área fim.

§ 2º Caso a quantidade de vagas na classe seja inferior ao número de Auditores Governamentais aptos a serem promovidos, será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício na carreira." (NR).

"Art. 23.
§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o Auditor Governamental que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função, ainda que cedido ou posto à disposição de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em Lei como de efetivo exercício.
....." (NR).

"ANEXO II

QUANTIDADE DE CARGOS POR CLASSE DA CARREIRA "AUDITORIA GOVERNAMENTAL" DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI

CARGO: AUDITOR GOVERNAMENTAL.

CLASSE	VAGAS
I	30
II	20
III	20
IV	20

" (NR)

Art. 2º Os Auditores Governamentais que tenham preenchido os requisitos exigidos para desenvolvimento funcional, por progressão ou promoção, antes da vigência desta Lei Complementar, serão acessados ou promovidos por Decreto na referência ou classe correspondente à que tinham direito pelas regras anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Anexo III da Lei Complementar nº 57, de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de OUTUBRO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1643



LEI Nº 6.122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 18.028.938,36 (dezoito milhões, vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), incluindo o valor da contrapartida de R\$ 1.802.893,83 (um milhão oitocentos e dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), observadas as disposições legais para a contratação de operações de créditos, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, no Município de Parnaíba-Piauí.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado do Piauí para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo **pro solvendo**, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação do Estado e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo obedece aos ditames contidos no Termo das Normas do Financiamento e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos, sendo conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplimento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização das dívidas, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Estado do Piauí não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal. ✓

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado do Piauí, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado do Piauí no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 6.121, de 18 de outubro de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de OUTUBRO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1641

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de outubro de 2011 • Nº 205



DECRETO Nº 14.620 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.531.700,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 20.531.700,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 31 de OUTUBRO de 2011


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.620 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	1.000.000,00
14102.12361182.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	14.000.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
15101.20692502.010	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.50.39	00	70.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	12	50.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	60.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	12	115.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	12	30.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.20.93	10	18.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	2.400.000,00
17128.10302232.316	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.39	00	64.000,00
17138.10302232.327	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	00	120.000,00
20201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
20201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	40.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	12	30.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	12	500.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.30	12	50.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.33	12	20.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	12	75.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	12	30.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.92	12	30.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.51	12	30.000,00
26101.06181322.038	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	78.700,00
28101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	50.000,00
28101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	350.000,00
28101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
28101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	35.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	40.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	175.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	20	131.000,00
TOTAL					20.531.700,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4.622 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
14101.12362051.151	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14102.12362051.274	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
14102.12362051.274	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	00	4.000.000,00
14102.12362152.332	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
14102.12362152.332	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	4.000.000,00
14201.10364181.133	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.47	10	90.000,00
14201.10364181.133	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.92	10	28.000,00
15101.20692502.010	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.40.39	00	70.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	00	4.000,00
15204.10604522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	4.4.90.51	12	31.000,00
15204.10604522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	4.4.90.52	00	60.000,00
15204.10604522.126	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE	SO	4.4.90.51	12	6.000,00
15204.10604522.126	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE	SO	4.4.90.52	12	14.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.20.93	00	18.000,00
16208.18541361.313	CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO LONGÁ EM ESPERANTINA E MARATÓIA EM BARRAS	FO	4.4.90.51	00	1.400.000,00
16208.18544361.316	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.14	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.33	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.35	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.36	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.37	00	30.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	00	80.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	30.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	52.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	50.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.35	00	30.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	80.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	50.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	80.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.35	12	9.900,00
17139.10511231.534	PROSAR / KFW	SO	4.4.90.51	20	131.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	19.900,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	35.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	12	9.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	12	4.900,00
TOTAL					18.672.700,00

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de outubro de 2011 • Nº 205



DECRETO Nº 14.621 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.853.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 33.853.000,00 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2010, Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 31 de outubro de 2011


 GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.621 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.13	00	2.000,00
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	200.000,00
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	10.500.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.16	00	50.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	300.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.200.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
17109.10302232.307	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
20201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21201.04122042.245	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.46	00	500.000,00
21201.10302122.247	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	8.000.000,00
26101.06126051.027	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	16	6.000,00
26101.06126051.027	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	16	4.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	00	635.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	108.000,00
30101.14422281.056	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	FO	3.3.90.39	00	108.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	500.000,00
35101.03122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	2.430.000,00
35101.03122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	340.000,00
35101.03122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	120.000,00
46101.26781381.291	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS BR'S 235/PI, 020/PI, 222/PI	FO	4.4.90.51	10	590.000,00
TOTAL					33.853.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4621 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17109.10302232.307	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	00	70.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.92	00	30.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.51	16	10.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	00	90.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
26101.06181322.038	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	285.000,00
30101.06422281.054	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS.	FO	3.3.90.14	00	8.000,00
30101.06422281.054	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS.	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
30101.06422281.054	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS.	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
30101.14331281.052	PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
30101.14331281.052	PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	FO	3.3.90.33	00	5.000,00
30101.14331281.052	PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
30101.14422281.046	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	FO	3.3.90.14	00	12.000,00
30101.14422281.046	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
30101.14422281.046	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
30101.14422281.047	ARTICULAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE IGUALDADE RACIAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
35101.03122041.180	CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.1.90.11	00	1.300.000,00
35101.03122281.186	REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	90.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS BR'S 235/PI, 020/PI, 222/PI	FO	4.4.40.52	10	590.000,00
46101.26782361.288	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
TOTAL					2.965.000,00

Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de outubro de 2011 • Nº 205



DECRETO Nº 14.622 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.506.910,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual-2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no valor de R\$ 13.506.910,00 (treze milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 31 de OUTUBRO de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14622 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11103.04122042.020	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.93	00	50.000,00
11110.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
11110.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.91.13	00	130.000,00
15101.10306301.008	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.20.92	10	2.506.910,00
15201.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.35	00	500.000,00
16101.04122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	555.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.47	00	80.000,00
17115.10122042.057	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.30	13	600.000,00
17115.10122042.057	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
17116.10122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.30	00	300.000,00
17116.10122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.39	00	550.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	3.000.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	600.000,00
46202.04122042.387	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
46202.04122042.387	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.13	00	300.000,00
46202.04122042.387	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.91.13	00	5.000,00
46202.04122042.387	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
TOTAL					13.506.910,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4622 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12128071.149	FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES - PROFUNCIARIO	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
15201.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	4.5.90.61	00	20.000,00
15201.21631541.219	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS RURAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15201.21631541.219	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS RURAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
15201.21631541.219	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS RURAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
15201.21631541.219	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS RURAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15201.21631541.220	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ASSENTAMENTOS RURAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ COM COOPERAÇÃO TÉCNICA INCRA / INTERPI	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
15201.21631541.225	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
15201.21631541.225	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
15201.21631541.225	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	180.000,00
16101.04122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.11	00	555.000,00
16202.17511231.699	AMPLIAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE CRUZINHA EM JOSÉ DE FREITAS.	FI	4.4.90.51	00	19.000,00
16202.17511231.700	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM UNIÃO, SÃO FÉLIX E JATOBÁ DO PIAUÍ.	FI	4.4.90.51	00	24.000,00
16202.17511231.701	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.703	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPIUÍ.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.704	CONSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FI	4.4.90.51	00	74.000,00
16202.17511231.706	IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA COMUNIDADE MATO SECO EM MIGUEL ALVES.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.707	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA COMUNIDADE SANTA LUZ.	FI	4.4.90.51	00	34.000,00
16202.17511231.708	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA COMUNIDADE SÃO BENEDITO EM LUIS CORREIA.	FI	4.4.90.51	00	34.000,00
16202.17511231.709	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.710	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.711	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.712	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.713	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS.	FI	4.4.90.51	00	59.000,00
16202.17511231.715	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.716	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.	FI	4.4.90.51	00	39.000,00
16202.17511231.717	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.718	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.719	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.720	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COIVARAS.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.721	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17511231.722	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.723	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOSSA S. DE NAZARÉ.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.724	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.725	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.726	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DE VÁRZEA DOS COCOS - ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17511231.766	AMPLIAR O SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DIVERSOS MUNICIPIOS.	FI	4.4.90.51	00	245.000,00
16202.17511361.705	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICIPIOS DE DOM INOCÊNCIO E SÃO LOURENÇO.	FI	4.4.90.51	00	149.000,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de outubro de 2011 • Nº 205

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.622 de 31/10/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.17512361.665	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO.	FO	4.4.90.51	00	199.000,00
16208.18544361.668	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	154.000,00
16208.18544361.673	PERFURAR POÇOS EM 10 MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	399.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	13	90.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.92	13	150.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	4.4.90.51	13	80.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	4.4.90.52	13	80.000,00
17139.10122221.530	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.90.51	13	1.100.000,00
17139.10302231.533	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	829.000,00
17139.10302231.533	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	600.000,00
45101.15451361.555	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA.	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
45101.15451361.557	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO POVOADO VAL PARAÍZO EM PICOS.	FO	4.4.90.51	00	190.000,00
45101.15451361.560	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II.	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
45101.15451361.562	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS.	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
45101.15451361.570	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM FRANCINÓPOLIS.	FO	4.4.90.51	00	340.000,00
45101.15451361.571	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM SIMPLÍCIO MENDES.	FO	4.4.90.51	00	340.000,00
45101.15451361.584	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.	FO	4.4.90.51	00	440.000,00
45101.15451361.585	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	FO	4.4.90.51	00	35.000,00
45101.15451361.587	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	190.000,00
45101.15451361.588	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS.	FO	4.4.90.51	00	190.000,00
45101.15451361.589	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI.	FO	4.4.90.51	00	190.000,00
45101.15451361.592	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS, SANTA ROSA, SÃO JOÃO DA VARJOTA, VALÊNÇA, AROAZÉS, COCAL, JERUMENHA, BOM JESUS, NOVO ORIENTE.	FO	4.4.90.51	00	790.000,00
45101.15451361.613	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS REGENERAÇÃO, BONFIM DO PIAUÍ E CEL. JOSÉ DIAS.	FO	4.4.90.51	00	240.000,00
45101.15451361.614	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESPERANTINA, INHUMA, JARDIM DO MULATO, JATOBÁ, JOSÉ DE FREITAS, LUZILÂNDIA, PALMEIRAS, PARNAÍBA, REGENERAÇÃO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, TERESINA, PIRACURUCA, COCAL E SÃO MIGUEL DO TAPUIO.	FO	4.4.90.51	00	240.000,00
45101.16482351.339	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
45101.17512371.335	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
45101.26782381.336	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45202.16482351.106	PROJETOS COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
45202.16482351.108	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	10	506.910,00
45202.16482351.109	REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
45202.16482351.109	REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
45202.16482351.111	SEMEANDO MORADIAS	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
45202.16482351.111	SEMEANDO MORADIAS	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
46201.26782381.409	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	790.000,00
TOTAL					13.506.910,00



DECRETO Nº 14.601, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a opção do Estado do Piauí pela aplicação das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano calendário de 2012. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício de 2012, fica estabelecida a opção do Estado do Piauí pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

(*) Publicado no DOE nº 190, de 06-10-2011 – Republicado por incorreção.



DECRETO Nº 14.623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos de Regimes Especiais e para cumprimento de obrigações tributárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a paralisação parcial dos serviços prestados pela Secretaria da Fazenda, em razão da interdição do prédio sede, decorrente de incêndio ocorrido no Centro Administrativo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual de modo a permitir aos contribuintes do ICMS o cumprimento de suas obrigações tributárias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados para até 30 de novembro de 2011:

I - os prazos de que tratam:

- a) o art. 1º do Decreto nº 14.200, de 06 de maio de 2010;
- b) o art. 1º do Decreto nº 14.522, de 28 de junho de 2011;

II - os Regimes Especiais de tributação concedidos na forma dos arts. 805 a 813 do

Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com vencimento previsto para 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1647



DECRETO Nº 14.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 5.595, de 01 de agosto de 2006 que dispõe sobre regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, o Programa Estadual de Regularização das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata a Constituição Federal no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 3º Compete ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, adotar os procedimentos administrativos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Municípios, assegurada a participação de técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI e de outros entes federativos.

§ 1º A caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para fins deste Decreto o INTERPI poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, municipal, organizações não governamentais e entidades privadas observadas a legislação pertinente.

Art. 4º Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Art. 5º As Comunidades Remanescentes dos Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares e as que vierem a ser reconhecidas pelo Governo do Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, terão primazia nos trabalhos de viabilidade da regularização fundiária de que trata este Decreto.

§ 1º O procedimento administrativo será iniciado de ofício pelo INTERPI ou a requerimento de qualquer interessado.

§ 2º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 6º Concluído o trabalho de campo pelo INTERPI, com a colaboração de técnicos das diversas esferas, conforme previsto no art. 3º deste Decreto, de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial de cada Núcleo publicará edital por duas vezes no Diário Oficial do Estado, contendo as seguintes informações:

- I - denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes dos quilombos;
- II - circunscrição judiciária ou administrativa em que se situar o imóvel;
- III - limites, confrontações e dimensão constante do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e
- IV - títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

§ 1º A publicação do edital será afixada na sede da prefeitura do município onde está situado o imóvel.

§ 2º O INTERPI notificará os ocupantes e os confinantes da área delimitada.

Art. 7º Tratando-se de terras de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INTERPI adotará as providências cabíveis junto ao INCRA e Secretaria do Patrimônio da União, para expedição do título.

§ 1º Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade da União ou dos municípios, o INTERPI encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

§ 2º Após rigoroso exame da documentação da terra ocupada por remanescente das comunidades dos quilombos e afastado vício de nulidade, prescrição e comisso ou outro que invalide a posse, será realizada vistoria e avaliação do imóvel objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber, caso em que o INTERPI fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular para os fins previstos no art. 6º.

Art. 8º O relatório dos trabalhos técnicos de identificação e delimitação será remetido pelo INTERPI a órgãos federais nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Art. 9º Todos os interessados terão prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação e notificações referidas neste Decreto para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes.

Art. 10. Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INTERPI concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 11. Ficam autorizadas as Secretarias da Fazenda e do Planejamento a adotar as providências orçamentário-financeiras objetivando custear as despesas decorrentes da aplicação do previsto neste Decreto, sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI.

Art. 12. Observar sobre o assunto a legislação federal e subsidiariamente a Lei (estadual) nº 4.678, de 13 de janeiro de 1994.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1645



DECRETO Nº 14.626, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere, no inciso XIII, art. 102, da Constituição do Estado.

Considerando a existência de alto índice de famílias em situação de extrema pobreza no meio rural piauiense;

Considerando a prioridade de implementação de políticas públicas do Governo Federal, através do Plano Brasil Sem Miséria para o enfrentamento da pobreza com inclusão produtiva e social;

Considerando, ainda, a determinante disposição do Governo em reverter os baixos indicadores sócio-econômicos mensurados no Estado do Piauí;

Considerando, por fim, ser indispensável estabelecer no Estado uma estratégia de implementação de uma política de enfrentamento à pobreza rural, através de ações de inclusão sócio-produtiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, NO MEIO RURAL - PROGERE no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, ficando a sua execução operacional a cargo da Diretoria de Combate à Pobreza Rural - SDR/DCPR;

Art. 2º Constitui objetivo do PROGRAMA a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida no meio rural piauiense, promovendo investimentos sócio-produtivos para geração de emprego e renda nas comunidades rurais pobres da agricultura familiar, com visão regionalmente integrada e em parceria com os setores público e privado, especificamente com o propósito de:

I - Promover a inclusão produtiva através de intervenções priorizadas pelas comunidades rurais nas áreas de meio ambiente e de infra-estrutura básica produtiva. As intervenções podem ser, por exemplo, restauração ambiental, cisternas, estradas vicinais rurais, água potável e saneamento de pequeno porte;

II - Expandir a produção e a produtividade competitiva de Cadeias Produtivas Consolidadas e formação e consolidação de novas cadeias, aproveitando a disponibilidade de recursos e vantagens competitivas;

III - Promover o aumento da produção, produtividade e competitividade dos grupos de produtores familiares, organizados em associações, cooperativas e outros, orientados para produtos agropecuários e não agropecuários com efetivo potencial produtivo e de acessos aos mercados;

IV - Promover projetos de preservação e recuperação do meio ambiente, voltados para a conformidade com a legislação ambiental ou geração de emprego e renda por meio de financiamento, doação e assistência técnica;

V - Fortalecer as capacidades de organização e gestão das organizações beneficiadas no meio rural pelo Programa;

VI - Promover a inclusão produtiva das mulheres e suas associações, através da participação nos processos de gestão e organização nas ações do Programa ou como beneficiárias do Programa;

VII - Preservar e promover o desenvolvimento das comunidades quilombolas e outras populações tradicionais do meio rural, através de sua participação e gestão dos benefícios do Programa.

Art. 3º O PROGRAMA, por ser de caráter estadual terá duração permanente e será executado em etapas, sendo a primeira no período de 2012 a 2015. A primeira etapa, assim como as etapas seguintes serão especificadas através de Portarias emanadas pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. As Portarias detalharão anualmente a implementação do Programa, seus componentes e intervenções, metas, cronograma financeiro e de execução, assim como um plano de monitoramento, de acordo com os 11 Territórios de Desenvolvimento em 28 aglomerados conforme estabelecidos na Lei Complementar nº. 87, de 22 de agosto de 2007.

Art. 4º O público-alvo do PROGRAMA estará constituído por produtores e produtoras da agricultura familiar, no meio rural, com base associativa, bem como, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, rendeiras, ribeirinhos, extrativistas, jovens, mulheres e outros que se encontrem em distintos estágios do processo de organização sócio-produtiva rural.

Art. 5º Para intervenções do PROGRAMA que envolvem o uso da terra, os beneficiários devem comprovar o título da terra ou um documento oficial do Instituto de Terras (INTERPI) que comprove os trâmites do processo de regularização da terra para ter acesso aos recursos do PROGRAMA.

Art. 6º O PROGRAMA deverá ser implementado em todo o Estado do Piauí.

Art. 7º Os recursos destinados ao PROGRAMA terão como origem o Tesouro Estadual, Convênios e outras fontes de operação de crédito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1646



DECRETO Nº 14.624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação Educacional do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 e incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

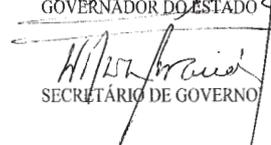
Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, ouvido o Conselho de Educação do Estado do Piauí, autorizada a adotar Instrução Normativa para orientação e implementação de um Sistema de Avaliação Interna, que terá por objeto o diagnóstico do rendimento escolar dos alunos da 4ª série/5º ano, 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas estaduais.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Cultura normatizar o procedimento da avaliação através de ato do Secretário Estadual da Educação e Cultura.

Art. 3º A instrução dos processos referentes a criação do SAEPI deverá incluir parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que serve à Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.627, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre o Programa de Correção do Fluxo Escolar, no ensino Fundamental e Médio, nas escolas da rede pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a LDB art. 24, inciso V, alíneas "b" e "c" e considerando a correção da defasagem entre idade e série dos alunos e a garantia da aprendizagem dos conteúdos básicos;

DECRETA:

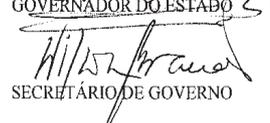
Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Educação e Cultura ouvido o Conselho de Educação do Estado do Piauí, autorizada a adotar Instrução Normativa para a orientação e implantação do Programa Estadual de Correção de Fluxo Idade e Série no Sistema Estadual de Educação do Estado do Piauí.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Cultura normatizar a articulação Institucional através de ato do Secretário Estadual da Educação e Cultura.

Art. 3º A instrução dos processos referentes a implantação do Programa de Correção de Fluxo deverá incluir parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que serve à Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a Implementação da Educação Presencial com Mediação Tecnológica nos 224 municípios piauienses para atender alunos nas áreas urbanas e rurais onde a demanda por vagas é superior à capacidade do Estado do Piauí de atender plenamente na modalidade de ensino convencional nas escolas da Rede Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõem os arts. 208 e 211 da Constituição Federal e 80, § 1º e 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, ouvido o Conselho de Educação do Estado do Piauí, autorizada a implementar e regulamentar a educação presencial com mediação tecnológica nos 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios piauienses, para atender alunos nas áreas urbanas e rurais onde a demanda por vagas é superior à capacidade do Estado do Piauí para atender plenamente na modalidade convencional, nas escolas da rede pública estadual.

Parágrafo único. A educação presencial com mediação tecnológica é medida subsidiária, a ser utilizada na fase de transição para a etapa de oferta universalizada do ensino básico, a ser cumprida até o ano de 2016, nos termos da Emenda Constitucional nº 59/2009.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Cultura normatizar a articulação Institucional através de ato do Secretário Estadual da Educação e Cultura.

Art. 3º A instrução dos processos referentes à implantação do Programa de Correção de Fluxo deverá incluir parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que serve à Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1644

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 065/2011

Os Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e do Planejamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, resolvem:

I – Instituir o Grupo Gestor no âmbito do II EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, do Piauí.

II – O Grupo Gestor acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
Representante: Maria Ivani Lages Gonçalves e Carla Patrícia Azevedo Viana

- Secretaria do Planejamento
Representante: Fábio Marcelo de Moraes Batista e Maria do Socorro Nascimento
- Secretaria de Assistência Social e Comunitária – SASC
Representante: José Roberto de Oliveira e Raimundo Ulisses de Oliveira Silho
- Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR
Representante: José Pessoa Neto e Gilson Moura Pires de Melo
- Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí
Representante: Antonio Rodrigues de Sousa Neto

III – Compete ao Grupo Gestor:

- assumir a interlocução entre o BNDES e as entidades classificadas no âmbito do Edital de Apoio a Projetos Produtivos do Estado do Piauí;
- centralizar o acompanhamento da operação e reunir as informações relativas ao acompanhamento da execução dos projetos apoiados;
- fazer-se representar nas visitas de acompanhamento dos projetos realizadas pelo BNDES;
- encaminhar os pedidos de liberação ao BNDES, instruído com as devidas informações e documentos, após verificação da regularidade ambiental dos projetos e, no caso de realização de obras civis, da regularidade de ocupação do imóvel;
- responsabilizar-se pela organização das informações e documentação das entidades selecionadas;
- responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao BNDES;
- manifestar-se sobre os relatórios de execução físico-financeira dos projetos das entidades selecionadas, informando ao BNDES sobre eventuais divergências e alterações nos investimentos previstos;
- elaborar relatórios consolidados de acompanhamento e de desempenho dos projetos apoiados, e encaminhá-los trimestralmente ao BNDES, ou sempre que por ele solicitado;
- manter sob sua guarda, durante a vigência do contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Piauí, os dossiês dos projetos das entidades selecionadas, disponibilizando-os ao BNDES por ocasião das visitas de acompanhamento; e
- responsabilizar-se pela elaboração, ao final do prazo de utilização dos recursos, do Relatório Final de Avaliação da Seleção de Propostas de Projetos Produtivos do Estado do Piauí.

IV - A Coordenação de Grupo Gestor será exercida pelo representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

V - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 20 de outubro de 2011

Warton Francisco Neiva de Moura Santos
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA
Secretário do Planejamento

OF. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000-016/2011-GABSC

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo de transferência de sede da Secretaria das Cidades, e a necessidade de desmontagem dos equipamentos, e móveis, bem como o deslocamento e a reinstalação dos mesmos no novo imóvel, localizado à Av. Joaquim Ribeiro nº 835,

Considerando que há necessidade de tempo para realizar a citada transferência, estando impossibilitada a equipe de realizar o atendimento ao público, temporariamente,

Considerando, outrossim, que o objetivo da mudança é melhorar a infraestrutura de trabalho das equipes, e por conseguinte, dotando-lhes de melhores condições de atendimento e encaminhamento das demandas,

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** as atividades de atendimento ao público das unidades da Secretaria das Cidades, no período de 31 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011, durante o qual será providenciada a transferência de sede da Secretaria.

II – Não se aplicam os efeitos desta portaria ao protocolo geral, que deverá manter as condições mínimas de recebimento dos documentos destinados à Secretaria das Cidades.

III – Não se aplicam os efeitos desta portaria ao Setor de Licitações, que durante o dia 31 de outubro de 2011, deverá ser mantida as condições suficientes para a realização da Sessão de Licitação referente à Tomada de Preços Nº 03/2011.

III – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 27 de outubro de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

OF. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 403/GAB/2011 Teresina, 28 de outubro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/2009, datado de 28.10.2011, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria nº 255/GAB/2009, de 30.09.2009.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 808



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº. 021-A/2011-GAB. Teresina (PI), 30 de maio de 2011.

O SECRETARIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos celebrados entre a **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC** e: **EMPRESA: RBR SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

CONTRATO: 130/09.

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 004/2009.

OBJETO: Implantação e construção de 11 (onze) Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em onze municípios descritos no contrato.

VIGÊNCIA: duração do contrato, iniciando a partir do dia 30/05/2011.

FISCAL TITULAR: DJALMA DE SOUSA MOURA– CPF Nº: 183.456.703-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Defesa Civil do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de maio de 2011.

LUIZ UBIRACIDE CARVALHO

Secretário

OF. 431

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2011 – DLCA/SEAD

PROCESSO: 01551/2011

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônico.

TIPO: menor preço, adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18.11.2011.

HORÁRIO: 09:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br,

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
Pregoeira – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

OPREGOEIRO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PARTICIPATIVO, SEMINÁRIOS DE LANÇAMENTO DO PAIR NOS MUNICÍPIOS, CONSTRUÇÃO DOS PLANOS OPERATIVOS LOCAIS, FORMAÇÃO DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DE ACOMPANHAMENTO DO PAIR E CAPACITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO FLOR DE CACTO, com abertura prevista para o dia 31 de OUTUBRO de 2011, às 08:30 horas, FICA ADIADA para o dia 03 de NOVEMBRO de 2011, às 08:30 horas, devido a problema no condicionador de ar da sala da CPL/SASC.

Teresina, 28 de outubro de 2011.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
PREGOEIRO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

OPREGOEIRO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1536 (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) GALINHAS REPRODUTORAS DE SEIS MESES DE IDADE E 128 (CENTO E VINTE E OITO) GALOS DE SEIS MESES DE IDADE DESTINADOS AO POVOAMENTO DAS UNIDADES DO PROJETO AVICULTURA ALTERNATIVA, com abertura prevista para o dia 31 de OUTUBRO de 2011, às 11:30 horas, FICA ADIADA para o dia 01 de NOVEMBRO de 2011, às 09:00 horas, devido a problema no condicionador de ar da sala da CPL/SASC.

Teresina, 28 de outubro de 2011.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
PREGOEIRO

OF. 035



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2011

CONTRATO Nº 023/2011

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Piauí – SETUR.

CONTRATADO: Francisco Hélio Soares.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Serviço específico para Engenharia.

VALOR: R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Hélio Soares, ENGENHEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/11

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão Específica de Licitação

Presidente

OF. 1542

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR.

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 1859/2011 DLCA/SEAD/PI, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços junto ao Comitê Gestor da Orla da Atalaia.

VALOR: R\$ 1.538,00 por mês.

VIGÊNCIA: 31/12/11

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR e Miguel Avelar de Castro Monteiro pela LIMPEL SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/11

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão Específica de Licitação

Presidente

OF. 1543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE CONVÊNIO – DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ASF EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: prestação de serviços médicos especializados, pelo sistema de autoprograma de saúde.

Vigência: O Convênio tem por termo inicial o dia 26 de outubro de 2011, com vigência de 01 (ano), com possibilidade de prorrogação

Signatários: Gerardo Rebelo Filho – CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e os Sr. Juarez Soares Leitão e o Sr. José Francisco Cunha Pereira

Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmppi@hotmail.com

OF. 585



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 002/2011

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 01 de Novembro de 2011, às 09:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **material de consumo: EXPEDIENTE E SUPRIMENTO INFORMATICA, conforme anexo I.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman(PI) até 24(Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer o cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08::00 as 13::00h de segunda-feira à sexta-feira.

Esperantina, 26 de Outubro de 2011.

Everardo Pereira Passos

Presidente da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Jailson Castro de Sousa

Membro da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Francisco das Chagas Costa Albuquerque

Membro da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Dr. Fabiano Ribeiro Soares

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 003/2011

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 01 de Novembro de 2011, às 11:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Contratação de Empresa Pessoa Jurídica para realização de Serviços Gráficos em Geral, conforme anexo I.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman(PI) até 24(Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer o cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08::00 as 13::00h de segunda-feira à sexta-feira.

Esperantina, 26 de Outubro de 2011.

Everardo Pereira Passos

Presidente da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Jailson Castro de Sousa

Membro da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Francisco das Chagas Costa Albuquerque

Membro da CPL - *Portaria nº 002-2011*

Dr. Fabiano Ribeiro Soares

Diretor Geral

OF. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/11 – FUNDESPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AL 14-203/1597/11

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ** torna público, através da competência delegada, pela Portaria Especial FUNDESPI nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 188 de 4 de outubro de 2011, por seu pregoeiro Joaquim Alves da Silva Filho e equipe de apoio, que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, adjudicação por item, na forma abaixo:
OBJETO: – LOTE - 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A FUNDESPI; LOTE - 02 – SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO 2º TEMPO PARA A FUNDESPI

DATA DA SESSÃO: 16 de novembro de 2011

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/11/11

LOCAL: site www.licitacoes-e.com.br

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP 64018-900 Fone: (86) 3216-8412 E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

OF. 821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00208/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00208/2011, celebrado entre a SEDUC e a Sra. Maria Dilce Pereira Rocha

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE (Nº 0043908/2011).

OBJETIVO: Aluguel do imóvel localizado na Rua Cel. Rogério José de Carvalho, 46, praça da Prefeitura, Centro, em Uruçuí-PI, com 05 salas de aula, 01 sala para Diretoria, 02 Banheiros, 01 cozinha, 01 Corredor, 01 Garagem e 01 espaço para freezer e bebedouro, para funcionamento da Unidade Escolar José Patrício Franco, situado no município de Uruçuí/PI, da rede estadual de ensino.

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; – Maria Dilce Pereira Rocha

OF. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE
GABINETE DO COORDENADOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: AA.002.1.00.0074662/11-92 DLCA/SEAD

CONTRATO: nº 005/2011-COJUV

CONTRATANTE: Coordenadoria Estadual da Juventude

CONTRATADO: Hábil Produções, Evento e Turismo Ltda, CNPJ 10825450/0001-77

LICITAÇÃO: Corta-convite nº 002/2011-DLCA/SEAD

FUNDAMENTO LEGAL: art. 38, § único, da Lei 8.666/93

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de hospedagem, correspondente à 200 (duzentos) apartamentos triplos, pelo período de 2 (duas) diárias cada, incluindo o café da manhã

VIGÊNCIA: 3 (três) dias

VALOR: R\$ 75.200 (setenta e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 33.90.39;

Classificação funcional: 11113.1442228.1045; e Fonte: 00

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2011

SIGNATÁRIOS: Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira e Denisarh Oliveira Nery

OF. 479



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/11 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME RM 117 E 118/2011 – SULSUL, PARA MANUTENÇÕES NOS POÇOS DAS CIDADES DE IPIRANGADO PIAUÍ E PICOS - PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Presencial Nº 020/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 11 de novembro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRALIMA

Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 27 de outubro de 2011.

OF. 994

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/11 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 30.000 KG (TRINTA MIL KILOS) DE POLÍMERO CATIONICO LÍQUIDO. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 015/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 09 de novembro de 2011, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRALIMA

Diretor Presidente.

Teresina, 28 de outubro de 2011.

OF. 1103



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PJU- 02/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0193/2011.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias e os acréscimos de quantitativos de serviços, pertinentes a Execução dos Serviços de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E ATERROS: Terraplenagem e Obras de Artes Correntes, na Rodovia Municipal, trecho: Oeiras/Wall Ferraz, sub-trecho: Oeiras / Km-29,80, **ficando a vigência do contrato até 14 de novembro de 2011.**

CONTRATADA: PACON – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
VALOR R\$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 13 de outubro de 2011.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Engº Paulo Roberto Ferreira de Oliveira/ Diretor Técnico/Pacon Construções e Imob. Ltda.

OF. 048

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/27/2010, publicado na Edição Nº 190 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 12 do dia 06.10.2011, “onde se lê Rodovia PI – 241,” “leia-se Rodovia PI – 243”.

Teresina, 27 de outubro de 2011

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 052



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 425/2009;

Convite: nº 067/2009;

Contrato: nº 130/2009;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa CONSPLAN-Consultoria e Planejamento Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;

Data da Assinatura: 01-11-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Deolino Machado Aguiar, pela Empresa CONSPLAN-Consultoria e Planejamento Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.073/2008;

Concorrência: nº 010/2008;

Contrato: nº 028/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;

Data da Assinatura: 31-10-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 829/2008;

Tomada de Preços: nº 058/2008;

Contrato: nº 128/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa SANTA ROSA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias;

Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 28-10-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda.

OF. 936



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 0029 763 0000001/08 DE MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS QUE, ENTRE SI, FAZEMA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO – Mútuos no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), concedido pela CAIXA.

A presente operação de crédito fundamenta-se no artigo 1º da Resolução 4.004/2011, que alterou a Resolução 2827/2001 do Conselho Monetário Nacional. O Mútuos objeto do presente **CONTRATO** tem por finalidade prover o **ESTADO** de recursos necessários para a implantação da fase inicial do projeto Desenvolvimento Sustentável do Piauí. O presente contrato de mútuos será liquidado com recursos provenientes da liberação da operação de crédito a ser firmada entre o **ESTADO e o BANCO MUNDIAL**, autorizada mediante Lei Estadual nº 6.078, de 14 de junho de 2011. O Estado Assume integralmente a responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos oriundos do Contrato de Mútuos, bem como pela prestação de contas perante os órgãos fiscalizadores.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos serão creditados em parcela única, cuja liberação está condicionada à formalização e publicação no Diário Oficial da União, Conta Corrente Titularidade do Estado, Agência 0029-9 Operação 006, nº 759-2 o Governo do Estado do Piauí DESSUT - A liberação dos recursos está condicionada, ainda, à adimplência do ESTADO junto a CAIXA, FGTS, CADIN, INSS, CADIP, à Receita Federal e à Dívida Ativa da União.

DOS PRAZOS – 39 (trinta e nove) meses, com vencimento em 02/01/2015.

DAGARANTIA DA UNIÃO – A UNIÃO firmará **CONTRATO**, na qualidade de garantidora do **ESTADO**, responsabilizando-se, até o término da liquidação da dívida perante a **CAIXA**.

EFICÁCIA – Autorização da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à capacidade de endividamento do proponente, apresentação à **CAIXA**, pelo **ESTADO**, do Contrato de Garantia fidejussória da União e do contrato em contragarantia nas condições previstas no contrato.

REGISTRO – O **ESTADO** obrigar-se a promover o registro do contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de sua sede

FORUM – Brasília – DF.

DATA - 31 de outubro de 2011.

PARTES – Emanuel do Bomfim Veloso - Representante da Caixa Econômica Federal, Wilson Nunes Martins - Governador do Estado do Piauí.

OF. 1648

OUTROS

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo comunica que solicitou junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Recursos Hídricos – SEMAR dispensa de licença ambiental prévia e de instalação referente ao Projeto de Pavimentação em paralelepípedo de 5.040,00 m² nas Ruas do Hospital e da Delegacia (entre as Ruas: Mariano Caetano e Projetada 06) no município de Campo Alegre do Fidalgo (PI).

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo comunica que solicitou junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Recursos Hídricos – SEMAR dispensa de licença ambiental prévia e de instalação referente ao Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural deste Município.

P.P. 13455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL GSE Nº 0014/2011

Autorizado pelo Decreto Lei Nº 14.607/2011

O Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital GSE nº 13/2011, o qual trata da abertura do processo para as Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, regendo-se o mencionado processo pelo Decreto Lei Nº. 14.607/2011, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital, na forma que segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL GSE 13/2011

1.1. Modificam-se as seguintes disposições, passando a mesma a integrar o texto do Edital GSE 13/2011.

ANTIGA REDAÇÃO	NOVA REDAÇÃO
<p>2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS</p> <p>2.8 A Unidade Escolar deverá designar Comissão Eleitoral até o dia 26 de outubro de 2011, encaminhando, através de ofício, lista nominal com os escolhidos à GRE, até o dia 27 de outubro de 2011.</p> <p>2.9 A GRE, por sua vez, encaminhará à Comissão Eleitoral Central a composição de todas as CEE's até o dia 28 de outubro de 2011.</p>	<p>2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS</p> <p>2.8 A Unidade Escolar deverá designar Comissão Eleitoral até o dia 28 de outubro de 2011, encaminhando, através de ofício, lista nominal com os escolhidos à GRE, até o dia 29 de outubro de 2011.</p> <p>2.9 A GRE, por sua vez, encaminhará à Comissão Eleitoral Central a composição de todas as CEE's até o dia 31 de outubro de 2011.</p>
<p>3. DOS CANDIDATOS [...]</p> <p>3.4. Poderão candidatar-se ao cargo...</p> <p>I -;</p> <p>II -;</p> <p>III – Não estejam respondendo processos de sindicância, administrativos ou criminais;</p> <p>IV – Apresentem certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos, ministrados por instituições autorizadas pelos órgãos competentes.</p>	<p>3. DOS CANDIDATOS [...]</p> <p>3.4. Poderão candidatar-se ao cargo...</p> <p>I -;</p> <p>II -;</p> <p>III – Que tenha sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;</p> <p>IV – Apresentem certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar com no mínimo 08 (oito) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos.</p>

<p>4. DO REGISTRO DA CANDIDATURA</p> <p>4.1 A eleição será realizada no dia 03 de dezembro de 2011, exceto nas escolas previstas no art. 2º. Parágrafo único, art. 8º, § 1º e § 2º, do Decreto Lei nº 14.607 de 14 de outubro de 2011.</p> <p>4.3 O período de inscrição das chapas será de 03 a 05 de novembro de 2011 com encerramento às 20h (vinte horas).</p> <p>4.3.1 As CEE's publicarão a partir das 20h (vinte horas) do dia 05 de novembro e até as 12h (doze horas) do dia 06 de novembro do corrente ano, em lugar visível para a comunidade escolar, a relação nominal das chapas inscritas.</p> <p>4.3.2 As CEE's deverão encaminhar à GRE, cuja Unidade Escolar é jurisdicionada, a relação de chapas inscritas até o final do dia 06 de novembro de 2011.</p>	<p>4. DO REGISTRO DA CANDIDATURA</p> <p>4.1 A eleição será realizada no dia 01 de dezembro de 2011, exceto nas escolas previstas no art. 2º. Parágrafo único, art. 8º, § 1º e § 2º, do Decreto Lei nº 14.607 de 14 de outubro de 2011.</p> <p>4.3 O período de inscrição das chapas será de 03 a 08 de novembro de 2011 com encerramento às 20h (vinte horas).</p> <p>4.3.1 As CEE's publicarão a partir das 20h (vinte horas) do dia 08 de novembro e até as 12h (doze horas) do dia 09 de novembro do corrente ano, em lugar visível para a comunidade escolar, a relação nominal das chapas inscritas.</p> <p>4.3.2 As CEE's deverão encaminhar à GRE, cuja Unidade Escolar é jurisdicionada, a relação das chapas inscritas até o final do dia 09 de novembro de 2011.</p>
<p>6. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA</p> <p>6.1 Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de 07 a 08 de novembro de 2011, com registro devidamente fundamentado e esta por sua vez encaminhará à Comissão Eleitoral Central;</p> <p>6.2 Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Central, o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações pela Comissão Eleitoral Escolar.</p>	<p>6. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA</p> <p>6.1 Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar até as 12 h (doze horas) do dia 10 de novembro de 2011.</p> <p>6.2 Compete à Comissão Eleitoral Escolar, na forma do art. 19 do Decreto 14.607/2011, o julgamento da impugnação, após aberto prazo para defesa. Havendo recurso, interposto no prazo de 48 horas, será o mesmo enviado para decisão da CEE, devendo ser encaminhado à CEC até as 12 h (doze horas) do dia 16 de novembro de 2011.</p> <p>6.3 Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Central, o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações pela Comissão Eleitoral Escolar.</p>
<p>9. DA CAMPANHA ELEITORAL [...]</p> <p>9.3 A propaganda dos candidatos será realizada no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2011;</p> <p>9.4 A campanha eleitoral deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da Unidade Escolar;</p>	<p>9. DA CAMPANHA ELEITORAL [...]</p> <p>9.3 A campanha eleitoral será realizada no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2011;</p> <p>9.4 Todo o material de campanha dos candidatos no interior da Unidade Escolar deverá ser retirado 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito eleitoral;</p>

<p>10. DAS MESAS DE VOTAÇÃO [...]</p> <p>10.8 Ao término do pleito o presidente da CEE determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;</p>	<p>10. DAS MESAS DE VOTAÇÃO [...]</p> <p>10.8 Vinte minutos antes da hora prevista para o encerramento do pleito o Presidente da CEE determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;</p>																																																																																													
<p>14. DOS PRAZOS</p> <p>Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº.</th> <th>ATIVIDADE</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE</td> <td>26/10/2011</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Jornadas das Eleições na sede das GRE's</td> <td>26/10 a 11/11/2011</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Cadastramento dos Eleitores</td> <td>01/11 a 23/11/2011</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Inscrição das Chapas</td> <td>03/11 a 05/11/2011</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Homologação das Chapas Inscritas</td> <td>A partir das 20 h do dia 05/11/2011 até as 12 h do dia 06/11/2011</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Envio da relação com as Chapas Homologadas pela CEE à CEC</td> <td>06/11/2011</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Tramitação das impugnações das Chapas</td> <td>07/11 a 08/11/2011</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Notificação da Chapa recorrida pela CEE</td> <td>09/11/2011</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>Julgamento pela CEE da defesa da Chapa recorrida</td> <td>10/11/2011</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Recurso da decisão da CEE para a CEC</td> <td>Até o final do dia 12/11/2011</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>Prazo para notificação da Chapa recorrida pela CEC</td> <td>Até o final do dia 13/11/2011</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>Apresentação das contra-razões da Chapa recorrida à CEC</td> <td>Até o final do dia 14/11/2011</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>Julgamento dos recursos pela CEC</td> <td>Até o final do dia 18/11/2011</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>Resultado das</td> <td>19/11 a</td> </tr> </tbody> </table>	Nº.	ATIVIDADE	DATA	01	Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE	26/10/2011	02	Jornadas das Eleições na sede das GRE's	26/10 a 11/11/2011	03	Cadastramento dos Eleitores	01/11 a 23/11/2011	04	Inscrição das Chapas	03/11 a 05/11/2011	05	Homologação das Chapas Inscritas	A partir das 20 h do dia 05/11/2011 até as 12 h do dia 06/11/2011	06	Envio da relação com as Chapas Homologadas pela CEE à CEC	06/11/2011	07	Tramitação das impugnações das Chapas	07/11 a 08/11/2011	08	Notificação da Chapa recorrida pela CEE	09/11/2011	09	Julgamento pela CEE da defesa da Chapa recorrida	10/11/2011	10	Recurso da decisão da CEE para a CEC	Até o final do dia 12/11/2011	11	Prazo para notificação da Chapa recorrida pela CEC	Até o final do dia 13/11/2011	12	Apresentação das contra-razões da Chapa recorrida à CEC	Até o final do dia 14/11/2011	13	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o final do dia 18/11/2011	14	Resultado das	19/11 a	<p>14. DOS PRAZOS</p> <p>Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº.</th> <th>ATIVIDADE</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE</td> <td>28/10/2011</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Jornadas das Eleições na sede das GRE's</td> <td>26/10 a 11/11/2011</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Cadastramento dos Eleitores</td> <td>01/11 a 23/11/2011</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Inscrição das Chapas</td> <td>03/11 a 08/11/2011</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Envio das Chapas Inscritas pela CEE, à GRE</td> <td>09/11/2011</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Envio das Chapas Inscritas pela GRE à CEC</td> <td>10/11/2011</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Recebimento de Pedidos de Impugnação de Registro de Candidatura pela CEE</td> <td>Até as 12 horas do dia 10/11/2011</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Notificação da Chapa Recorrida pela CEE</td> <td>Até as 22 horas do dia 10/11/2011</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>Apresentação das contra-razões</td> <td>Até as 22 horas do dia 11/11/2011</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Julgamento pela CEE do recurso</td> <td>Até as 12 horas do dia 14/11/2011</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>Recurso da decisão da CEE para a CEC</td> <td>Até as 12 horas do dia 16/11/2011</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>Julgamento dos recursos pela CEC</td> <td>Até o dia 18/11/2011</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>Homologação das Chapas pela CEC</td> <td>19/11/11 a 21/11/2011</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>Período da Campanha Eleitoral</td> <td>22/11 a 28/11/2011</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>Votação em Primeiro Turno da Eleição</td> <td>01/12/2011</td> </tr> </tbody> </table>	Nº.	ATIVIDADE	DATA	01	Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE	28/10/2011	02	Jornadas das Eleições na sede das GRE's	26/10 a 11/11/2011	03	Cadastramento dos Eleitores	01/11 a 23/11/2011	04	Inscrição das Chapas	03/11 a 08/11/2011	05	Envio das Chapas Inscritas pela CEE, à GRE	09/11/2011	06	Envio das Chapas Inscritas pela GRE à CEC	10/11/2011	07	Recebimento de Pedidos de Impugnação de Registro de Candidatura pela CEE	Até as 12 horas do dia 10/11/2011	08	Notificação da Chapa Recorrida pela CEE	Até as 22 horas do dia 10/11/2011	09	Apresentação das contra-razões	Até as 22 horas do dia 11/11/2011	10	Julgamento pela CEE do recurso	Até as 12 horas do dia 14/11/2011	11	Recurso da decisão da CEE para a CEC	Até as 12 horas do dia 16/11/2011	12	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o dia 18/11/2011	13	Homologação das Chapas pela CEC	19/11/11 a 21/11/2011	14	Período da Campanha Eleitoral	22/11 a 28/11/2011	15	Votação em Primeiro Turno da Eleição	01/12/2011
Nº.	ATIVIDADE	DATA																																																																																												
01	Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE	26/10/2011																																																																																												
02	Jornadas das Eleições na sede das GRE's	26/10 a 11/11/2011																																																																																												
03	Cadastramento dos Eleitores	01/11 a 23/11/2011																																																																																												
04	Inscrição das Chapas	03/11 a 05/11/2011																																																																																												
05	Homologação das Chapas Inscritas	A partir das 20 h do dia 05/11/2011 até as 12 h do dia 06/11/2011																																																																																												
06	Envio da relação com as Chapas Homologadas pela CEE à CEC	06/11/2011																																																																																												
07	Tramitação das impugnações das Chapas	07/11 a 08/11/2011																																																																																												
08	Notificação da Chapa recorrida pela CEE	09/11/2011																																																																																												
09	Julgamento pela CEE da defesa da Chapa recorrida	10/11/2011																																																																																												
10	Recurso da decisão da CEE para a CEC	Até o final do dia 12/11/2011																																																																																												
11	Prazo para notificação da Chapa recorrida pela CEC	Até o final do dia 13/11/2011																																																																																												
12	Apresentação das contra-razões da Chapa recorrida à CEC	Até o final do dia 14/11/2011																																																																																												
13	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o final do dia 18/11/2011																																																																																												
14	Resultado das	19/11 a																																																																																												
Nº.	ATIVIDADE	DATA																																																																																												
01	Constituição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE	28/10/2011																																																																																												
02	Jornadas das Eleições na sede das GRE's	26/10 a 11/11/2011																																																																																												
03	Cadastramento dos Eleitores	01/11 a 23/11/2011																																																																																												
04	Inscrição das Chapas	03/11 a 08/11/2011																																																																																												
05	Envio das Chapas Inscritas pela CEE, à GRE	09/11/2011																																																																																												
06	Envio das Chapas Inscritas pela GRE à CEC	10/11/2011																																																																																												
07	Recebimento de Pedidos de Impugnação de Registro de Candidatura pela CEE	Até as 12 horas do dia 10/11/2011																																																																																												
08	Notificação da Chapa Recorrida pela CEE	Até as 22 horas do dia 10/11/2011																																																																																												
09	Apresentação das contra-razões	Até as 22 horas do dia 11/11/2011																																																																																												
10	Julgamento pela CEE do recurso	Até as 12 horas do dia 14/11/2011																																																																																												
11	Recurso da decisão da CEE para a CEC	Até as 12 horas do dia 16/11/2011																																																																																												
12	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o dia 18/11/2011																																																																																												
13	Homologação das Chapas pela CEC	19/11/11 a 21/11/2011																																																																																												
14	Período da Campanha Eleitoral	22/11 a 28/11/2011																																																																																												
15	Votação em Primeiro Turno da Eleição	01/12/2011																																																																																												

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de outubro de 2011 • Nº 205

	Chapas pela CEC	21/11/2011		
15	Período da Campanha Eleitoral	22/11 a 28/12/2011	16	Divulgação do Resultado da Votação em Primeiro Turno pela CEE
16	Votação em Primeiro Turno da Eleição	01/12/2011		
17	Homologação e Divulgação do Resultado da Votação em Primeiro Turno	02/12/2011	17	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Primeiro Turno
18	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Primeiro Turno	02/12/2011	18	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEC
19	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEC	Até o final do dia 03/12/2011	19	Recebimento das Contra-razões
20	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o final do dia 08/12/2011	20	Julgamento dos recursos pela CEC
21	Votação em Segundo Turno da Eleição	12/12/2011	21	Homologação e Divulgação do Resultado da Eleição em Primeiro Turno pela CEE
22	Homologação e Divulgação do Resultado da Votação em Primeiro Turno	13/12/2011	22	Votação em Segundo Turno da Eleição
23	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Segundo Turno	13/12/2011	23	Divulgação do Resultado da Votação em Segundo Turno pela CEE
24	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEC	Até o final do dia 14/12/2011	24	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Segundo Turno
25	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o final do dia 16/12/2011	25	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CEC
26	Homologação e Divulgação de Resultado definitivo da Eleição pela CEC	Até o final do dia 23/12/2011	26	Julgamento dos recursos pela CEC
			27	Homologação e Divulgação de Resultado definitivo da Eleição pela CEC



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2011



Termo de Retificação nº 03 ao Edital nº 01/2011, que rege o Concurso Público para os Cargos dos Grupos Ocupacionais: Técnico – GOT e Superior - GOS do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tomam públicas as seguintes alterações ao Edital:

ONDE SE LÊ NO EDITAL Nº 01/2011, DE 22.09.2011:

1.1. O cargo, jornada de trabalho, remuneração e escolaridade exigidos constam nos Quadros 1 a 11 deste Edital.

Quadros 1 a 11 – VAGAS PARA OS TERRITÓRIOS DO PIAUÍ - GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, ESPECIALIDADE, Nº DE VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA E DEFICIENTE, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO 4 – TERRITÓRIO ENTRE RIOS – MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

Cargo: Agente Superior de Serviços						
CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO(R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS			
0205	Médico Psiquiatra	05	01	20h	2.769,50**	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área

2.6.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

LEIA-SE:

1.1 O cargo, jornada de trabalho, remuneração e escolaridade exigidos constam nos Quadros 1 a 11 deste Edital.

Quadros 1 a 11 – VAGAS PARA OS TERRITÓRIOS DO PIAUÍ - GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, ESPECIALIDADE, Nº DE VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA E DEFICIENTE, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO 4 – TERRITÓRIO ENTRE RIOS – MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

Cargo: Agente Superior de Serviços						
CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO(R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS			
0205	Médico Psiquiatra	05	01	24h	4.027,01**	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área

2.6.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

2. DISPOSIÇÃO FINAL

2.1. Ficam convalidados os demais termos do Edital GSE 13/2011 não alterados pelo presente edital.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2011.

ÁTILA FREITAS LIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ONDE SE LÊ NO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 06.10.2011:

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Noções gerais de citologia e histologia normais. O Microscópio Óptico. Aspectos gerais de técnica histológica e citologia. Recepção e tratamento de materiais no laboratório de Anatomia Patológica. Montagem de lâminas - Métodos de fixação e fixadores mais comuns. Técnicas de descalcificação de tecidos. Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. Vidraria geral. Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. Ética profissional. Características dos seres vivos: Diferença entre seres vivos e não vivos; Biossegurança em Laboratório; Doenças infecciosas; Doenças causadas por vírus; Síndrome da imunodeficiência Adquirida; Hepatite do tipo B, Sarampo, Rubéola, Dengue, Febre Amarela; Doenças causadas por bactérias: Tuberculose, Hanseníase, Meningite; Doenças causadas por fungos; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças diarreicas; Limpeza, montagem e esterilização do material; Lavagem da vidraria, Secagem; Preparo de meios de cultura; Preparação de corantes utilizados em Microbiologia: Cristal violeta, Lugol, Ácetoacetona, Alcolol-ácido, Fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, Azul de metileno; Técnicas de coloração: Coloração de Gram, Coloração de Ziehl; Considerações sobre coleta bacteriológica: Hemoculturas, Trato respiratório Escarro, Urina Técnicas de Sementeira Isolamento de cultura em meio sólido; Técnicas de sementeira mais empregadas na rotina; Introdução à parasitologia e ao estudo dos protozoários: Conceito de uso frequente em Parasitologia, Parasitismo ou Protozoários; Algumas doenças causadas por protozoários: Malária, Tripanossomíase ou doença de chagas, Leishmaniose visceral, Leishmaniose tegumentar, Amebíase, Giardíase, Tricomoníase; Doenças causadas por helmintos: Ascariíase, Enterobiose, Ancilostomose, Teníase; Alguns equipamentos utilizados no laboratório de Parasitologia: Cuidado com o microscópio; Soluções utilizadas em parasitologia: Soluções conservantes, Soluções corantes, Outras soluções; Algumas técnicas usadas em parasitologia: Método a fresco, Método direto Técnica de sedimentação espontânea (técnica de Iutz, 1919; Hoffman, Pons e Janer, 1934), Método de Graham Flutuação em solução saturada de cloreto de sódio (técnica de Willis), Método de Baerman-Moraes, Método de coloração rápida pela hematoxilina férrica, Técnica de Faust, Método de harada-Mori, Exame de sangue Técnicas para diagnóstico de parasitos no sangue, Coloração pelo Giemsa, Colaração de Leishman.

LEIA-SE:

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Estrutura do laboratório de patologia clínica. Coleta de amostras para o laboratório de patologia clínica. Anticoagulantes: tipos e usos. Processamento de amostras em laboratório de patologia: soro, sangue total, fezes, urina e outros fluidos biológicos. Descarte de amostras no laboratório clínico: sangue, fezes, urina e outros fluidos biológicos. Tipos de esterilização: limpeza e manutenção de equipamentos laboratoriais, técnicas de preparo de exames parasitológicos para amostras de fezes ou sangue. Biossegurança em laboratório de patologia clínica. Coleta e conservação de amostras microbiológicas. Técnicas de preparo de exames hematológicos: confecção de esfregaço, micro e macrohematócrito e tipos de corantes utilizados. Diluição de reagentes e soluções utilizadas em laboratório de patologia clínica. Características dos seres vivos: Diferença entre seres vivos e não vivos; Biossegurança em Laboratório; Doenças infecciosas; Doenças causadas por vírus; Síndrome da imunodeficiência Adquirida; Hepatite do tipo B, Sarampo, Rubéola, Dengue, Febre Amarela; Doenças causadas por bactérias: Tuberculose, Hanseníase, Meningite; Doenças causadas por fungos; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças diarreicas; Limpeza, montagem e esterilização do material; Lavagem da vidraria, Secagem; Preparo de meios de cultura; Preparação de corantes utilizados em Microbiologia: Cristal violeta, Lugol, Ácetoacetona, Alcolol-ácido, Fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, Azul de metileno; Técnicas de coloração: Coloração de Gram, Coloração de Ziehl; Considerações sobre coleta bacteriológica: Hemoculturas, Trato respiratório Escarro, Urina Técnicas de Sementeira Isolamento de cultura em meio sólido; Técnicas de sementeira mais empregadas na rotina; Introdução à parasitologia e ao estudo dos protozoários: Conceito de uso frequente em Parasitologia, Parasitismo ou Protozoários; Algumas doenças causadas por protozoários: Malária, Tripanossomíase ou doença de chagas, Leishmaniose visceral, Leishmaniose tegumentar, Amebíase, Giardíase, Tricomoníase; Doenças causadas por helmintos: Ascariíase, Enterobiose, Ancilostomose, Teníase; Alguns equipamentos utilizados no laboratório de Parasitologia: Cuidado com o microscópio; Soluções utilizadas em parasitologia: Soluções conservantes, Soluções corantes, Outras soluções; Algumas técnicas usadas em parasitologia: Método a fresco, Método direto Técnica de sedimentação espontânea (técnica de Iutz, 1919; Hoffman, Pons e Janer, 1934), Método de Graham Flutuação em solução saturada de cloreto de sódio (técnica de Willis), Método de Baerman-Moraes, Método de coloração rápida pela hematoxilina férrica, Técnica de Faust, Método de harada-Mori, Exame de sangue Técnicas para diagnóstico de parasitos no sangue, Coloração pelo Giemsa, Colaração de Leishman.

Teresina(PI), 26 de outubro de 2011

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DA SAÚDE

OF. 014-B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR (24) PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Av. Odilon Araújo, 1296 - Piçarra, CEP.: 64017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação e Operação-LIO para atividades com finalidades agropecuárias a serem implantadas no futuro Projeto de Assentamento a ser implantado no imóvel rural denominado **Tabuleiro Bonito e Japão**, situado na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo.

Teresina/PI, 21 de setembro de 2.011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 09.09.2015, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Marinópolis/ Retiro Velho**, situado na zona rural do município de Alto Longá.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2.011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 29.08.2019, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Frasa**, situado na zona rural do município de Milton Brandão.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2.011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 26.08.2019, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Fazenda Cascavel**, situado na zona rural do município de Alvorada do Gurgueia.

Teresina/PI, 19 de setembro de 2.011

**EDITALDEPUBLICAÇÃO**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 29.08.2019, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Canto da Várzea**, situado na zona rural do município de Pedro II.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2.011

EDITALDEPUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 09.09.2015, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Marinópolis/ Campo verde**, situado na zona rural do município de Alto Longá.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2.011

EDITALDEPUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação e Operação-LIO, válida até 29.08.2019, autorizando o início das atividades do Projeto de Assentamento **Alpargatas**, situado na zona rural do município de Milton Brandão.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2.011

P.P. 13451

EXTRATO DE ESTATUTO O Instituto Semeando Vidas, tendo como sigla **INSEVI** é uma Entidade sem fins lucrativos, criada em 13 de novembro de 2010, tendo como um de seus objetivos contribuir para a inclusão social do cidadão usuário de drogas lícitas e ilícitas, visando a torna-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco, das consequências adversas e danos que possam causar a pessoa, a família e a sociedade. A instituição, com sede provisória na rua Desembargador Freitas, 1470 – Centro, CEP: 64.000-240, **CNPJ:13.128.271\0001-79**, sendo a Presidente, representante interno e externo da mesma. Teresina, 28 de outubro de 2011 Widsande do Nascimento Chaves PRESIDENTE

P.P. 13453

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOSÉ DE FREITAS. Em AGE, realizada em 28.10.11, os associados da Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, conforme Art.16º, decidiram ALTERAR o Estatuto da supramencionada Associação no Art. 2º com o acréscimo da expressão “EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:” A partir desta data o supramencionado Art. vigorará com a seguinte redação:”Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOSÉ DE FREITAS tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:”. José de Freitas, 28 de outubro de 2011.

P.P. 13452

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação do Poço Tubular, referente a Usina Termelétrica, localizada na Rod. Teresina/Palmeiras-PI 130, Km 27, Povoado de Nazária, Município de Teresina – PI.

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação do Poço Tubular, referente a Usina Termelétrica, localizada na Rod. Teresina/União-PI 112 Km 26, Povoado de Marambaia, Município de Teresina – PI.

P.P. 13450

LICENÇA AMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO N S DA CONCEIÇÃO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Operação – LO para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP instalado à Av. Pinheiro Machado, N.º. 670, Bairro: Reis Veloso na Cidade de Parnaíba. Foi determinado estudo de impacto ambiental. Data do pedido 31/10/11.

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO AUTOCAR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Operação – LO para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP instalado à Av. Princesa Isabel, S/N, Bairro: Nova Parnaíba na Cidade de Parnaíba. Foi determinado estudo de impacto ambiental. Data do pedido 31/10/11.

P.P. 13454